



(Marcelo Roberto Gastaldo)

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO-ACUP**.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO-ACUP**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO - ACUP**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng. MARCELO GASTALDO